



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, conforme Portaria nº 219/2017, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, situada na Avenida Goiás, quadra 25, lote 03, nº 4057, Setor Criméia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-220 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3965638 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2019/000263, **RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, nos seguintes termos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item 03 da Cláusula Primeira do Contrato nº 17/2019 (“DO OBJETO DO CONTRATO”), no que tange à “Descrição – Especificação Mínima do Objeto” e “Marca”, nos seguintes termos:

Descrição – Especificação Mínima do Objeto	Unid	Qtd.	Marca
Veículo Modelo Popular; Tipo Hatch, com especificações mínimas de motor 1.0MT; direção elétrica; cor branca; combustível flex; trava elétrica; vidros elétricos nas 04 portas; câmbio manual de 06 marchas; ar condicionado; rádio AM/FM e MP3, ano de fabricação não inferior a 2017	Veículos por mês (mensal)	08	GM ONIX JOY



Parágrafo único. Os itens 1 e 2 descritos na planilha de especificações constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 17/2019 permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 17/2019, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **17 (dezessete)** dias do mês de **maio** de **2019**.

Pela CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro

Pela CONTRATADA:


RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI
Rodrigo de Freitas Sales
CPF: 718.387.591-15

Testemunhas:

1. Isabelle O. F. Alves CPF: 045654071-75
2. Kamillea Rosa de Fátima Reis CPF: 023.762.161-14